



206782806

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 3075/2013

Revogação do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o órgão executivo, em reunião de 14 de fevereiro de 2013, revogou o ato de autorização de 4 de março de 2010, determinando a cessação do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área funcional de arquitetura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 22 de março de 2010, uma vez que não se procedeu à elaboração da lista de ordenação final dos candidatos.

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*, Eng.

306778708

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 3076/2013

Licenças sem remuneração

Torna-se público de que a Sr.ª Vereadora dos Recursos Humanos, autorizou as licenças sem remuneração, nos termos do artigo 234.º do Regime, anexo à Lei n.º 59/2008, de 11/09, solicitadas pelos seguintes trabalhadores:

Maria Fernanda da Luz Ribeiro Lopes, com a categoria de Assistente Operacional, pelo período de 5 meses, com efeitos a 03 de março de 2013, por despacho de 2012/12/21;

Maria Elisabete de Carvalho Hipólito, com a categoria de Assistente Técnica, pelo período de 90 dias, com efeitos a 14 de janeiro de 2013, por despacho de 2013/01/15;

Maria Isabel Modas Borralho Morais, com a categoria de assistente Técnica, pelo período de 184 dias, com efeitos a 01 de março de 2013, por despacho de 2013/01/23;

Hugo Filipe dos Reis Faneca, com a categoria de Assistente Operacional, pelo período de 5 meses, com efeitos a 01 de março de 2013, por despacho de 2013/01/28;

Ricardo Jorge Gonçalves Martins, com a categoria de Assistente Operacional, pelo período de 153 dias, com efeitos a 01 de março de 2013, por despacho de 2013/01/30.

19 de fevereiro de 2013. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral, *Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros*.

306771011

Aviso n.º 3077/2013

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — De acordo com o disposto no artigo 50.º da LVCR, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, efetuada nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE — Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012), e autorização da Assembleia Municipal, de 19 de fevereiro de 2013, irá proceder-se à abertura de um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Vigilante Rececionista).

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09 (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 55-A/2010, de 31/12; Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Leis n.ºs 64-B/2011, de 30/12; 66/2012, de 31/12 e 66-B/2012, de 31/12.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 55.º da LVCR, conjugado com artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, sendo a posição remuneratória de referência de 683,13 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 5 da Tabela Salarial Única.

9 — Caracterização do posto de trabalho — O titular do posto de trabalho, para além das funções constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau 2 de complexidade funcional, irá também desempenhar outras, designadamente: receção e acolhimento ao público, atendimento telefónico, atualização do *stock* de publicações para venda nas lojas dos museus, venda de materiais promocionais e publicações nas lojas dos museus.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos:

a) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

b) No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 e de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 2012/12/28 e da Assembleia Municipal de 2013/02/19, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

10.3 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

11 — Formalização de candidaturas — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08,

disponível em http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario_de_candidatura.pdf

11.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

11.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, bem como a indicação da posição remuneratória que detém nessa data (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.

Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público).

13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, com a redação dada pela Lei n.º 55-A/2010, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos, e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — Prova teórica, com a duração de duas horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e versará sobre a matéria constante do seguinte programa de provas:

Atendimento ao público e vigilância dos museus;

O papel do vigilante rececionista na instituição museal;

Regulamento Interno do Museu Municipal da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, n.º 10/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de Janeiro;

O conceito de museu e o seu papel no contexto social (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto);

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas.

Nos diplomas referidos deverão ser consideradas todas as alterações que ocorrerem até à data da publicação do presente aviso.

13.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.6 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13.7 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

AP — Avaliação Psicológica

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

15 — Composição do júri — O júri deste procedimento foi designado por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 20 de fevereiro de 2013 e tem a seguinte composição:

Ref.ª A — Presidente: David Manuel Gargalo dos Santos, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Atividades Económicas;

Vogais Efetivos: Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Anabela Nunes Fernandes, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Anabela Silva Ferreira, Técnica Superior; João Joaquim Alves Ramalho, Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011.

20 de fevereiro de 2013. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral, Dr. *Fernando Paulo Serra Barreiros*.

306775079

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 3078/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que os trabalhadores: Cláudia Sofia Faria Justo Serra, Ana Luísa Silva Dâmaso, Maria Isabel Livramento Rodrigues Rosa, concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

Esta avaliação foi superiormente homologada em 01 de junho de 2012 e resulta na contratação dos referidos trabalhadores por tempo indeterminado, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, a que corresponde uma remuneração mensal de 683.13€.

18 de fevereiro de 2013. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso de competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2009, *Maria Conceição Cipriano Cabrita*.

306767181

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 3079/2013

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 06 de fevereiro de 2013, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 10829/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155 de 10 de agosto de 2012, foi autorizada a celebração do seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Adelaide Andreia Sousa da Silva, para o exercício de funções de Assistente Técnico. De acordo com as restrições impostas pelo disposto na alínea d) do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2013), auferirá a remuneração mensal líquida correspondente a 1.ª Posição, Nível Remuneratório 5, da Carreira de Assistente Técnico.

A presente contratação determina a cessação de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, em vigência, na mesma categoria.

22 de fevereiro de 2013. — Por delegação de competências, o Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

306780051



PARTE I

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM EM CHAVES

Despacho n.º 3371/2013

De acordo com o artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 206/2009, de 31 Agosto, e artigo 12.º do regulamento para a atribuição do título de especialista na Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado (ESEDJTMM), aprovado pelo despacho 818/2010, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 209 de 27/10/2010, são nomeados os elementos dos júris para atribuição do título de especialista, no âmbito

de ensino superior politécnico, na área científica de enfermagem, dos requerentes a seguir discriminados:

Patrícia Maria Rodrigues Pereira Pires, Assistente da ESEDJTMM:

Presidente — Doutora Maria Zita Rodrigues Alves, Professora Coordenadora da ESEDJTMM;

Vogais:

Doutora Rosa Maria Lopes Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutora Maria Helena Pimentel, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;